

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



LEI Nº 069/87

CRIA CARGO DE BIBLIOTECÁRIA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

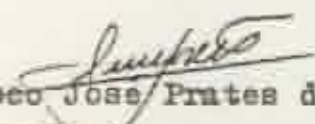
Art. 1º - Fica criado o cargo de Bibliotecária, junto ao Departamento de Educação desta Municipalidade.

§ Único - O ocupante deste cargo terá por objetivo resolver os problemas inerentes Biblioteca TANCREDO NEVES, subalternando-se à Administração Municipal.

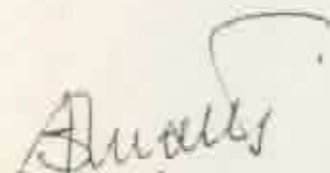
Art. 2º - O Salário ao ocupante do cargo será equivalente ao de Escriurário e regido pela O.L.T.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 14 de Julho de 1987


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no lugar de costume.


Glaucio Prates de Matos
Chefe de Gabinete